

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO". - PL2502/07.

PROJETO DE LEI Nº 5938, DE 2009

(DO PODER EXECUTIVO.)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Emenda, supressiva da expressão “royalties”:

O Art. 2º, em seu Inciso III, passa a ter a seguinte redação:

“III - excedente em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;”

Emenda, supressiva de inciso relativo aos “royalties”:

O Art. 2º tem seu Inciso XIII suprimido.

Emenda: Supressão de referências aos royalties, com a supressão do Art. 50.

Justificativa: Inúmeros estudos inclusive oficiais como do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, demonstram que os royalties não estão sendo aplicados de maneira estruturante quanto seria necessários a um recurso finito como o petróleo, e a distribuição em nada tem contribuído para superarmos as iniquidades regionais.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

DEPUTADO VICENTINHO
Deputado Federal – PT/SP